LEI Nº 1.787, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

Declara de Utilidade Pública o Esporte Clube Recreativo Brasil, do Distrito de Frederico Wastner, município de São Lourenço do Oeste.

O **Prefeito de São Lourenço do Oeste**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de **utilidade pública** o **ESPORTE CLUBE RECREATIVO BRASIL,** com sede no Distrito de Frederico Wastner, município de São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.830.778/0001-55, registrado em Cartório competente em 02 de janeiro de 1972, com atividades iniciadas em 31 de outubro de 1971.

Parágrafo único: Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste/SC, 13 de março de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal